



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

DECRETO Nº 1804/2025

de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.088/2019 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Mamanguape.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Municipal de nº 1.088/2019, que dispõe sobre a criação do CMAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre normas gerais da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando a Resolução CEAS nº 05, de 08 de março de 2025, convoca da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social; a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e da prefeitura municipal.

Art. 3º A realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será de forma presencial, respeitando os protocolos de segurança.

Art. 4º A escolha dos(as) delegados(as) nas Conferências Municipais para participação na 15ª Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:

§1º - Município Porte li: 6 delegados(as), sendo:
03 governamentais (com 1 dentro dos critérios de reserva de cotas).
03 da sociedade civil (garantindo 1 usuário(a) e 1 dentro dos critérios de reserva de cotas).

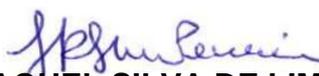
§2º - Para cada representante eleito(a) deverá ser escolhido(a) o(a) seu(sua) respectivo(a) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

§3º - Os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes do CMAS serão delegados (as) natos(as) na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 02 de junho de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional


HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS